

1 ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE
2 GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
3 JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM

4 Às duas horas do dia onze de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala dos
5 Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 53ª
6 sessão ordinária do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de
7 05/09/2019, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, prof.^a Adriana Nascimento
8 Bodolay e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais
9 sejam: o Diretor de Ensino, Ronaldo Luis Thomasini, o Diretora de Graduação – TO,
10 Anderson Soares da Silva, o Diretor de Registro e Controle Acadêmico, Fernando
11 Oliveira Gonçalves, a representante da COPESE, Carmem Rosilene Vieira, a
12 representante dos Técnicos Administrativos, Ana Paula Antunes de Medeiros e os
13 Coordenadores de Cursos: Maíra Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas), Jonatas
14 Ferreira da Silva Santos (Educação Física Bacharelado), Hilton Fabiano Boaventura
15 Serejo (Educação Física Licenciatura), Maristela Oliveira Lara (Enfermagem), Marcus
16 Alessandro de Alcântara (Fisioterapia), Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (Nutrição),
17 Daniela Barreto de Moraes (Medicina – Dtna), Helen Rose de Castro Silva Andrade
18 (Química), Cláudia Beatriz Berti (Sistema de Informação), Lucas Lima Verardo
19 (Zootecnia), Ricardo Siqueira da Silva (Agronomia), Miranda Titon (Engenharia
20 Florestal), Alexandre Ramos Fonseca (BC&T), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de
21 Alimentos), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Ricardo Augusto
22 Gonçalves (Engenharia Mecânica), Fernando Armini Ruela (Química – EAD), Eduardo
23 Gomes Fernandes (Matemática – EAD), Patrik Aparecido Vezali (Letras
24 Port./Inglês/Espanhol), Marcelino Santos de Moraes (Geografia), Nádia Maria Jorge
25 Medeiros Silva (Pedagogia), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Virgínia
26 Martins Fonseca (Turismo), Helder de Moraes Pinto (Educação do Campo), Marcelo
27 Cambraia de Alvarenga (Administração), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas),
28 Weverson Dalmaso Sellin (Matemática), Ricardo Silvestre da Silva (Serviço Social),
29 Daniel Brasil Ferreira Pinto (Engenharia Hídrica), Ananias Borges Alencar (BC&T
30 Janaúba), Fabiano Alan Serafim Ferrari (Engenharia Física), Renata Oliveira Batista
31 (Agronomia Unaí), Fabrício da Silva Terra (Engenharia Agrícola e Ambiental), Ângelo
32 Danilo Faceto (Ciências Agrárias), Ricardo Andres Ramirez Uscategui (Medicina
33 Veterinária) e Marcelo Bastos Cordeiro (Zootecnia Unaí). A prof.^a Adriana Bodolay
34 cumprimentou todos os membros presentes e fez a leitura da pauta. Foi consultado se
35 era necessário alguma inversão nos itens. Logo em seguida foi iniciada a discussão dos
36 pontos elencados na pauta. **1- ASSUNTOS DA PAUTA:** A prof.^a Adriana esclareceu
37 que a Resolução CONSEPE N°. 44 contém algumas questões que foram tratadas em
38 diferentes documentos e enviadas pelos Cursos de Educação Física, pelo Colegiado
39 Único das Licenciaturas da DEAD e por uma discente. Trata-se de propostas de
40 alterações em quatro artigos (3º, 12, 13 e 14). Desse modo, os itens 1.1 e 1.2 da pauta
41 foram apreciados em conjunto, porém com proposições diferenciadas. **1.1- Proposta**

42 de alterações na Resolução CONSEPE N.º 44, de 30 de novembro de 2018 para os
43 cursos de Educação Física da UFVJM e 1.2- Revisão do Parágrafo Único do artigo
44 3º e do artigo 12 da Resolução N.º 44 de 30 de novembro de 2018: O prof. Hilton
45 explicou as motivações para as propostas de alterações. Após algumas discussões foi
46 sugerida a supressão do parágrafo único do Art. 3º da Resolução CONSEPE N.º 44 onde
47 se lê: “Parágrafo único. Somente poderão ser utilizadas para aproveitamento de
48 estudos, unidades curriculares cursadas há, no máximo, 5 (cinco) anos contados da
49 data de requerimento pelo discente”. A proposta foi votada e aprovada por trinta e nove
50 (39) votos favoráveis e duas (02) abstenções. Com esse encaminhamento foi
51 contemplado o item 1.2 da pauta e o documento da discente que entrou como
52 complementar a esse assunto. As discussões continuaram em relação aos artigos 12, 13
53 e 14 da Resolução CONSEPE N.º 44. Foram sugeridas duas propostas: **Proposta 1:**
54 “Votar em bloco as alterações dos artigos 12, 13 e 14 da Resolução CONSEPE N.º 44”.
55 **Proposta 2:** “Votar separado as alterações dos artigos 12, 13 e 14 da Resolução
56 CONSEPE N.º 44”. A proposta 2 foi aprovada por trinta e um (31) votos favoráveis
57 contra oito (08) votos favoráveis à proposta 1. Em relação ao artigo 12 (“Os estágios
58 não são passíveis de aproveitamento”) foram sugeridas duas propostas de redação:
59 **Proposta 1:** “Os estágios não são passíveis de aproveitamento, salvo em casos
60 excepcionais, mediante aprovação no Colegiado do Curso, desde que não tenha sido
61 utilizado para integralização curricular, com ou sem complementação de carga
62 horária”. **Proposta 2:** “Os estágios não são passíveis de aproveitamento, salvo em
63 casos excepcionais cursados na UFVJM, desde que não tenha sido utilizado para
64 integralização curricular, com ou sem complementação de carga horária”. As
65 propostas foram colocadas em votação sendo aprovada a proposta 1 com trinta (30)
66 votos favoráveis contra sete (07) votos favoráveis à proposta 2. No artigo 13 (“As
67 Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC)
68 não são passíveis de aproveitamento, exceto nos casos de transferência interna para
69 cursos de graduação com habilitação idêntica”), foi sugerido fazer um
70 encaminhamento ao Consepe solicitando a revisão dos artigos 121 e 122 da Resolução
71 N.º 11, de 11 de abril de 2019. **Art. 121.** *As Atividades Complementares (AC) e as*
72 *Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) previstas nas Diretrizes*
73 *Curriculares para os cursos de bacharelado e licenciatura, respectivamente, são*
74 *entendidas como um conjunto de atividades normatizadas de forma geral pela*
75 *Instituição e de forma específica, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, que deverão*
76 *ser realizadas pelo discente no decorrer do curso. Art. 122.* *Caberá ao Colegiado de*
77 *Curso acompanhar a execução das AC e AACC, bem como realizar a indicação de*
78 *docente(s) responsável(is) pela realização do levantamento e registro do total de horas*
79 *de AC e AACC realizadas pelo discente ao longo do curso. A sugestão foi colocada em*
80 *votação sendo aprovada por vinte e nove (29) votos favoráveis, três (03) votos*
81 *contrários e duas (02) abstenções. Em relação ao artigo 14 (“As unidades curriculares*

82 *relativas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não serão passíveis*
83 *de aproveitamento, exceto nos casos de transferência interna para cursos de graduação*
84 *com habilitação idêntica, se aprovadas pelo Colegiado de Curso”,* foi sugerida uma
85 nova proposta de redação: “*As unidades curriculares relativas à elaboração do*
86 *Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não serão passíveis de aproveitamento, exceto*
87 *nos casos de transferência interna para cursos de graduação com habilitação idêntica*
88 ***ou novo ingresso no mesmo curso, se aprovadas pelo Colegiado de Curso***”. A
89 proposta foi aprovada por trinta e dois (32) votos favoráveis e duas (02) abstenções. Foi
90 solicitada a inversão de pauta, para apreciação do item 1.4, o qual foi aceito por vinte e
91 nove (29) votos favoráveis e duas (02) abstenções. **1.4- Minuta de Resolução que**
92 **altera o art. 2º e parágrafo da Resolução Consepe Nº. 10, de 28 de março de 2018:**
93 A prof.^a Adriana explicou que o texto trata da resolução que regulamenta o
94 aproveitamento da carga horária discente cumprida em atividades dos Programas
95 Institucionais de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid e de Residência Pedagógica da
96 UFVJM. Foi sugerido que no Art. 2º seja retirado o inciso I mantendo o restante do
97 texto que foi proposto na minuta. Foi sugerido também que na descrição da minuta seja
98 retirado “Programas Institucionais de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid” e colocado
99 apenas Programa de Residência Pedagógica. A nova redação ficou assim descrita:
100 “*Altera o Art. 2º, revoga os §1º, §2º e §3º e cria o parágrafo único da Resolução*
101 *Consepe Nº. 10/2018 que regulamenta o aproveitamento da carga horária discente*
102 *cumprida em atividades do **Programa** de Residência Pedagógica da Universidade*
103 *Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM*”. A minuta, juntamente com as
104 alterações foram aprovadas com vinte e sete (27) votos favoráveis e quatro (04)
105 abstenções. Devido ao horário avançado, a reunião foi encerrada. A prof.^a Adriana
106 Bodolay agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão da qual eu
107 Cíntia Quirino Câmara, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata, que após
108 aprovada será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 11
109 de setembro de 2019.

110

111 Cíntia Quirino Câmara

Prof. ^a Adriana Nascimento Bodolay

112 Assistente Administrativa/UFVJM

Presidente do CONGRAD/UFVJM